



DECRETO Nº 1914 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 2.926.363,65 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

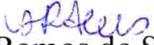
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Obras, de Segurança e Ordem Pública, de Transporte, de Gestão, no Fundo de Assistência Social, no Fundo da Criança e Adolescente e no Fundo de Saúde, no valor total de R\$ 2.926.363,65 (*Dois milhões, novecentos e vinte seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2019.

Saquarema, 16 de agosto de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.914

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
71	07.010.08.244.0033.2.036	3.1.90.11.00.00.00	1002	84.587,40	
916	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.00.00.00	4001	200,00	
76	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.00.00.00	4001	23.000,00	
934	07.010.08.244.0033.2.036	4.4.90.52.00.00.00	4001	12.471,00	
132	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.00.00.00	1007	120.000,00	
1044	08.002.12.365.0024.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1111	30.000,00	
1103	13.001.13.391.0062.1.037	4.4.90.51.00.00.00	1006	2.398.900,00	
849	16.020.10.303.0019.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1014	1.000,00	
1056	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.14.00.00.00	1211	1.500,00	
381	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.34.00.00.00	3000	4.325,00	
398	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.39.00.00.00	3000	5.230,00	
442	16.020.10.305.0018.2.079	3.3.90.30.00.00.00	3000	9.080,00	
447	17.001.06.122.0003.2.003	4.4.90.52.00.00.00	1001	90,00	
1126	20.001.04.122.0003.2.017	4.4.90.52.00.00.00	1006	235.980,25	
1505	07.010.08.122.0031.2.032	4.4.90.52.00.00.00	1002		35.000,00
1488	07.010.08.244.0031.2.034	3.3.90.39.00.00.00	1002		41.307,40
918	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.14.00.00.00	4001		200,00
1509	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.30.00.00.00	4001		23.000,00
68	07.010.08.244.0031.2.034	3.3.90.39.00.00.00	4001		12.471,00
1481	07.020.08.243.0040.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1002		8.280,00
136	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.46.00.00.00	1007		120.000,00
1506	08.001.12.122.0022.2.090	4.4.90.52.00.00.00	1111		30.000,00
1393	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.30.00.00.00	1014		1.000,00
1057	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.39.00.00.00	1211		1.500,00
397	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.36.00.00.00	3000		18.635,00
1448	17.001.06.122.0003.2.003	3.3.90.47.00.00.00	1001		90,00
1123	18.001.15.452.0015.2.016	3.3.90.39.00.00.00	1006		2.398.900,00
1125	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.39.00.00.00	1006		235.980,25
			Total:	2.926.363,65	2.926.363,65

Saquarema, 16 de agosto de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita